



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Prestação de serviços para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas destinadas à realização da temporada de verão 2025/2026 e o natal 2025, em São Jerônimo – RS.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

É um objeto de natureza comum, pois são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado (Art. 6, XIII da Lei nº 14.133/2021).

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

Por se tratar de serviços de natureza comum, não incide a vedação de adquirir bens de luxo.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

Recurso Livre.

1.4 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:

Não.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1 Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A necessidade de contratação de estruturas para a Temporada de Verão 2025/2026, para o Campeonato Praiano de Futebol e também para as festividades natalinas decorre do interesse público em promover eventos que fomentem o turismo, o lazer, a integração comunitária e o espírito festivo, fortalecendo as atividades culturais e esportivas no município. Essas ações são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico local, uma vez que atraem visitantes, movimentam o comércio, incentivam a prática esportiva e o convívio social entre os moradores, além de valorizar as tradições e o sentimento de pertencimento da população.

A instalação de estruturas adequadas é indispensável para garantir o bom andamento das atividades e a segurança dos participantes e do público. A execução organizada desses eventos exige infraestrutura compatível com a dimensão e a relevância das programações previstas, de modo a oferecer conforto, acessibilidade e condições técnicas adequadas às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

equipes envolvidas. No caso específico das festividades de Natal, as estruturas são essenciais para viabilizar a decoração temática, apresentações culturais, atividades recreativas e ações voltadas ao público infantil, criando um ambiente acolhedor e atrativo para moradores e turistas.

Além disso, a contratação contribui para a valorização dos espaços públicos, promovendo o uso adequado das áreas de lazer e a ocupação saudável das praias e praças durante o período de maior fluxo turístico e festivo. Assim, a iniciativa não apenas fortalece o calendário de eventos do município, mas também reafirma o compromisso da administração pública com a oferta de atividades de qualidade à população, consolidando o esporte, o lazer e a cultura como instrumentos de inclusão social e promoção do bem-estar coletivo.

Cabe destacar que a Temporada de Verão 2024/2025 foi um grande sucesso, contando com ampla participação popular, excelente adesão de atletas e significativa movimentação turística e comercial. O êxito alcançado reforça a importância da continuidade dessa iniciativa, que já se consolidou como uma das principais ações do calendário municipal. Da mesma forma, as celebrações natalinas realizadas em edições anteriores mostraram-se de grande relevância social e simbólica, fortalecendo os vínculos comunitários e estimulando o comércio local.

Dessa forma, a contratação das estruturas para os eventos da Temporada de Verão 2025/2026, para o Campeonato Praiano de Futebol e para as festividades de Natal busca dar continuidade a esse trabalho bem-sucedido, garantindo que todas as programações ocorram de forma segura, organizada e atrativa. A ação reafirma o compromisso da administração pública com a promoção do bem-estar da população, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento social e econômico do município.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

LOTE 01						
N.º	DESCRIÇÃO	CAT SER	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DESCRIÇÃO DETALHADA: Dimensões mínimas de: Largura: 6 metros. Comprimento: 4 metros. Altura: 1,10 metros. Palco coberto q30, com estruturas metálicas e piso de madeira para apresentações. Com guarda corpo na área do palco e corrimão na escada em atendimento a legislação vigente para o evento.	24376	Diária	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

02	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PIRÂMIDES DESCRIÇÃO DETALHADA: Dimensões mínimas de: Largura: 10 metros. Comprimento: 10 metros. Pé direito: 2,50 metros.	2224	Diária	65	R\$ 304,00	R\$ 19.760,00
03	LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) PIRÂMIDES DESCRIÇÃO DETALHADA: Dimensões mínimas de: Largura: 3 metros. Comprimento: 3 metros. Pé direito: 2,50 metros.	2224	Diária	65	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00
04	Locação de 100 metros de grade de contenção , cada peça deverá medir no mínimo 2m de largura por 1m de altura para evento.	2224	Diária	80	R\$ 633,90	R\$ 50.712,00
05	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ARQUIBANCADA COBERTA. DESCRIÇÃO DETALHADA: Dimensões mínimas de: 30 metros lineares e 6 degraus. Arquibancada modelada e estruturada em perfil tubular redondo e perfil “U” em chapa dobrada, travejada em tubo redondo e pisos de chapa compensado marítimo, encaixada em perfis cantoneira devidamente dimensionados para uma carga acidental de no mínimo 600 kg/m ² . Tendo em sua parte posterior e laterais guarda corpo conforme legislação vigente. Os pisos são em chapas navais de 18mm encaixadas na estrutura. Os assentos deverão ter, no mínimo, 0,75 cm de profundidade e corrimões de 1,10 m de altura, conforme norma da resolução técnica n.º 017/CCB/BM/2012. O primeiro degrau deverá ser extensível no formato passarela. A arquibancada deverá ser coberta.	2224	Diária	80	R\$ 486,11	R\$ 38.888,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

06	Locação de Cobertura Geotunel, em formato geodésico totalmente construído em estrutura tubular de alumínio naval, revestida com lona antichamas, nas dimensões de 12m de frente, 4,30m de profundidade e pé direito de 7,00m (do piso ao teto). Lonas nas áreas de palco na cor cinza e demais áreas na cor translúcida. Com fechamentos laterais em lonas antichamas	2224	Diária	65	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00
LOTE 02						
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DESCRIÇÃO DETALHADA: Dimensões mínimas de: Largura: 10 metros. Comprimento: 8 metros. Altura: 1,50 metros. Palco coberto q30, com estruturas metálicas e piso de madeira para apresentações. Com guarda corpo na área do palco e corrimão na escada em atendimento a legislação vigente para o evento.	24376	Diária	02	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
08	Locação de 60 metros de grade de contenção, cada peça deverá medir no mínimo 2m de largura por 1m de altura para evento.	2224	Diária	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 395.860,80	
Serão custeadas à empresa apenas as diárias que forem, de fato, utilizadas.						
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						
Serviços R\$ 395.860,80 Total R\$ 395.860,80						
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO						
Não há custos adjacentes mensuráveis.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na estimativa de dias que a temporada de verão, campeonato praiano e natal será realizado.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Após encontrar o menor valor para determinar os valores mais vantajosos para a administração. Por intermédio do Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Tiago dos Santos de Oliveira, decidiu estabelecer limite nos valores com base nas dotações orçamentárias disponíveis pelo município para esses eventos, levando em consideração que haverá outras contratações, como shows e sonorização.

Essa abordagem busca garantir uma gestão financeira responsável, ajustando os recursos às necessidades do município para a realização dos eventos. Definir limites orçamentários também ajuda a controlar os gastos, garantindo que os investimentos sejam econômicos e atendam às prioridades do município

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há aquisição de materiais.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não há aquisição de materiais.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não há requisitos adicionais para esta contratação.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não foi identificado a necessidade de remoção dos documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não.

Não há necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não se aplica.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não.

Não há necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Sim.

Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART, por execução de serviço de características semelhantes. Conforme previsão no art. 67, inciso I da lei 14.133/2021.

A indicação servirá para demonstrar que a licitante terá aptidão técnica para executar o serviço.

Obs: A documentação apresentada será analisada pelo gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou pelo Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não há necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não.

Não há necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para o lote 01: Por ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.

Para o lote 02: Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado com exclusividade para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos.

5.6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

A empresa contratada deverá apresentar até a data da montagem dos itens, Laudo Técnico assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de ART/CREA ou RRT/CAU, original, devidamente paga, atestando que as estruturas contratadas estão em condições e em conformidade com as Normas Técnicas.

O Laudo Técnico assegura que as estruturas montadas ou instaladas pela empresa estão seguras para o uso durante o evento, atendendo às exigências das normas técnicas vigentes. Isso é crucial para prevenir acidentes, proteger a integridade física dos participantes e minimizar riscos.

Obs: A documentação deverá ser entregue ao gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou ao Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após pesquisa de mercado, foram encontradas duas possíveis alternativas de mercado, conforme o artigo 44 da Lei 14.133/2021, sendo elas:

1. Aquisição de estruturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2. Locação de estruturas;

A locação de estruturas oferece diversas vantagens em relação à aquisição. Primeiramente, a locação elimina os altos custos iniciais de compra e armazenamento de equipamentos, além de reduzir os custos com manutenção e reparo. Ao alugar, a administração tem acesso a uma variedade de estruturas, sempre com tecnologia atualizada e adaptada às necessidades específicas de cada evento. A empresa locadora cuida da montagem e desmontagem.

Além disso, o município não possui servidores capacitados para realizar a montagem e desmontagem dessas estruturas de forma eficiente e segura. Ao optar pela locação, o município evita esses custos e problemas logísticos, garantindo acesso a equipamentos adequados e a mão de obra especializada, sem a preocupação com danos causados pelas intempéries ou pela falta de qualificação técnica.

Com isso, a locação torna-se uma solução mais prática, econômica e flexível para eventos temporários.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Lote 01:

As estruturas dos itens 01, 02 e 03 deverão ser montadas até o dia 26 de dezembro de 2025 e desmontadas no dia 28 de fevereiro de 2026, conforme orientação do gestor ou fiscal técnico do contrato.

A estrutura do item 06, deverá ser montada até o dia 31 de dezembro de 2025, e desmontada no dia 28 de fevereiro de 2026.

As estruturas dos itens 04 e 05 deverão ser montadas até o dia 31 de dezembro de 2025 e desmontadas no dia 15 de março de 2026, conforme orientação do gestor ou fiscal técnico do contrato.

Lote 02:

As estruturas dos itens 07 e 08 deverão ser montadas até o dia 21 de dezembro de 2025, pela manhã, e desmontadas no dia 22 de dezembro de 2025, conforme orientação do gestor ou fiscal técnico.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Para o lote 01:

O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato, encerrando-se em 16 de março de 2026, tendo em vista que o término da temporada de verão e Campeonato Praiano está previsto para o dia 15/03/2026, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

Para o lote 02:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato, encerrando-se em 23 de dezembro de 2025, tendo em vista que o término das festividades natalinas está previsto para o dia 22/12/2025, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

Para ambos os lotes:

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO

Lote 01:

O local de execução dos serviços será na Praia do Encontro, em São Jerônimo – RS.

Lote 02:

Os serviços deverão ser executados na Rua Osvaldo Aranha, em frente a Câmara de Vereadores, em São Jerônimo – RS.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não há aquisição de materiais.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

a) A responsabilidade pelas estruturas fica a cargo da empresa a partir do momento da montagem até a desmontagem.

b) Montagem, desmontagem das estruturas, guarda, alimentação, deslocamento e hospedagem ficam por conta da contratada.

c) Caso a empresa não retire o equipamento na data prevista, após o término do evento, o município fica dispensado de qualquer responsabilidade que eventualmente possa vir a lhe ser atribuída quanto à guarda e conservação;

d) O serviço deverá ser prestado com qualidade e em total conformidade com o descritivo em contrato;

e) A empresa contratada ficará responsável pelo pagamento e registro das ART's que se fizerem necessárias.

f). Caso sejam solicitadas as alterações pelo Corpo de Bombeiros, ou outro órgão de fiscalização, a empresa contratada deverá realizar as modificações necessárias à liberação do evento, sem ônus para o município;

g). No valor final do produto, deverão estar incluídos todos os custos com pessoal (encargos financeiros, alimentação, hospedagem, deslocamento, diárias e etc..), impostos e taxas aplicáveis, montagem, desmontagem e guarda dos equipamentos.

h) As estruturas deverão ser montadas conforme orientação do gestor ou fiscal técnico do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

i) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

j) Em caso de emergência por motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza, exemplificando mas não se limitando a fortes chuvas; tempestade com desmoronamento de barreira; blackout; qualquer fato imprevisível e invencível capaz de realizar o evento, poderá ser alterado a data e/ou o local do evento.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos serviços são aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal técnico do contrato Renato Luis Miller Silva, irá acompanhar a execução do contrato durante o evento e acompanhará se os serviços atenderão às especificações exigidas.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa é que a locação de estruturas para o Campeonato Praiano, temporada de verão 2025/2026 e natal, proporcione uma solução prática e eficiente, garantindo a segurança e o conforto do público.

O objetivo é oferecer uma infraestrutura de qualidade que atenda às necessidades dos eventos de forma ágil e econômica.

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca objeto;
- c) Efetuar a montagem e a desmontagem dos itens conforme especificações, prazo e local constante neste Estudo;

7.10 Obrigações do Município

- a. Acompanhar e fiscalizar execução do serviço;
- b. Aplicar à contratada as sanções cabíveis;
- c. Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;
- d. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- e. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- f. A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM.

A contratação será realizada por lote, considerando a necessidade de emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a importância de assegurar a responsabilidade integral sobre a execução dos serviços. A adoção desse formato permite que haja um único responsável técnico pela qualidade, segurança e estabilidade de todas as estruturas contratadas, garantindo maior controle sobre o cumprimento das normas e padrões exigidos.

Além disso, a contratação por lote facilita o processo de fiscalização contratual, uma vez que centraliza a responsabilidade em um único fornecedor, evitando divergências entre diferentes contratados e assegurando maior eficiência na verificação da conformidade dos serviços prestados. Essa medida reforça o compromisso da administração pública com a segurança, a transparência e a correta execução das atividades, especialmente em eventos de grande porte e relevância para o município.

Serão dois lotes, pois são estruturas para dois eventos diferentes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega de cada item deverá ser conforme as datas programadas no item 7.1 deste ETP

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento das estruturas será realizado com base nas diárias utilizadas no mês anterior, referentes aos lotes. Não sendo pagas, as diárias que não forem utilizadas.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de serviços, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 08 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

Não será por registro de preços, tendo em vista que é uma demanda certa da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com a contratação de estruturas para a temporada de verão, Campeonato Praiano e o natal, são garantir segurança, conforto e praticidade, além de atender às necessidades dos eventos de forma eficiente e econômica. A locação visa otimizar recursos e assegurar uma infraestrutura de qualidade.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: Não.

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS
11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM
Foi contratado anteriormente, conforme P.E nº 056/2025, P.E nº 017/2025, P.Eº 078/2024, P.E nº 043/2024, entre outros.
11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.
Não há previsão de contratar esses objetos ainda este ano.
11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? SIM.
Tendo em vista que a contratação é para a temporada de verão e campeonato praiano, será necessário contratar shows, banheiros, arbitragem e premiações. Para as festividades natalinas, será necessário contratar os carros iluminados, decorações e possíveis atrações.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO
Não há previsão de futuras contratações derivadas desta.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO.
Não há impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não se aplica.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Não se trata de item submetido à logística reversa.
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a Prestação de serviços para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas destinadas à realização da temporada de verão 2025/2026 e o natal 2025, em São Jerônimo – RS , é a mais adequada para licitação, na Modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por lote e a disputa de forma aberta, com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI no lote 01 e exclusividade para o lote 02.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO
GESTOR DA CONTRATAÇÃO

RENATO LUIS MILLER SILVA
COORDENADOR DE ESPORTES.
FISCAL TÉCNICO

KARINE DA SILVA GONÇALVES.
COORDENADORA.
FISCAL ADMINISTRATIVO

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GLO**DG0****77N****O4W**